
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.407, DE 28 DE MARÇO DE 2021.

Revoga o Decreto Estadual nº 1.310, de 8 de fevereiro de 2021, que restringe a circulação, por via rodoviária e hidroviária, de passageiros em virtude da pandemia da COVID-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.625/DF;

Considerando os indicadores atuais de saúde e o panorama das ações de saúde no Estado do Pará,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Revogado o Decreto Estadual nº 1.310, de 8 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de março de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 34.536, DE 29/03/2021.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.